



# Governo Municipal de Brejão

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO 030 de 05 de Setembro de 2022

**EMENTA:** “Decretar por 180 (cento e oitenta) a situação anormalidade, caracterizada como “Situação de Emergência” no Município de Brejão e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

**CONSIDERANDO**, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2022, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo que as mesmas não possuem.

**CONSIDERANDO**, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;

**CONSIDERANDO**, que devido à má distribuição pluviométrica as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliação e, sobretudo continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;

sistema de abastecimento de água potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendida pelo Programa Operação Seca;





PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221019114403.pdf>  
assinado por: idUser 185



# Governo Municipal de Brejão

**CONSIDERANDO**, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via "carros-pipas" através do Programa Operação Seca.

**Art. 2º** - A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº. 260 de 02 de Fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 05 de Setembro de 2022.

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
**Prefeita Municipal de Brejão**





PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20221019114403.pdf>  
assinado por: idUser 185